



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

DECRETO MUNICIPAL nº 131/2021,

de 25 de outubro de 2021.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2021, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais) para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do GOVERNO FERAL, TRANSFERENCIAS DO SUS/FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS - Transferências FUNDO A FUNDO.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito extraordinário acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel, Unidade Orçamentária 3008 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 2.8 – Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário - Emenda Parlamentar, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica.

Art. 3º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Miguel/RN, 25 de outubro de 2021

Celio Gonçalves de Queiroz
Prefeito Municipal